



INFORMATIVO MUNICIPAL

BOLETIM ELETRÔNICO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IÇARA Nº 57/21 – PUBLICADO EM 31 DE MAIO DE 2021.

EDIÇÃO SEMANAL V - MAIO DE 2021

LEI

LEI N.º 4.585, DE 28 DE MAIO DE 2021.

Autoriza abrir crédito suplementar.

Eu, DALVANIA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito para suplementar, no orçamento vigente, os seguintes elementos de despesa:

Órgão: 08 SECR. DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Unidade: 01 SECR. DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Proj./Ativ. 2.027 Manutenção do Ensino Superior
65 3.3.90.00.00.00.00.00 0200
Aplicacoes Diretas
R\$ 120.000,00

Órgão: 32 SECR PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Unidade: 01 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Proj./Ativ. 1.067 Infraestrutura, Drenagens e Dragagens dos bairros

127 4.4.90.00.00.00.00.00 0200
Aplicacoes Diretas
R\$ 100.000,00

Unidade: 04 DEPTO AÇÕES OPERACIONAIS EM SERVIÇOS URBANOS

Proj./Ativ. 1.070 Obras Arquitetônicas e Mobiliário

202 4.4.90.00.00.00.00.00 0200
Aplicacoes Diretas
R\$ 100.000,00

Art. 2.º o crédito a que se refere o art. 1.º correrá por conta da anulação dos seguintes elementos de despesa:

Órgão: 32 SECR PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Unidade: 03 COORDENADORIA DEFESA CIVIL

Proj./Ativ. 2.006 Manter e Equipar - Defesa Civil
133 4.4.90.00.00.00.00.00 0200
Aplicacoes Diretas
R\$ 320.000,00

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 28 de maio de 2021.

DALVANIA CARDOSO
Prefeita Municipal

Registrada a presente lei na Secretaria da Fazenda em 28 de maio de 2021.

ELISÂNGELA ZANOLLI VIEIRA
MANARIM
Diretora de Gestão de Recursos

DECRETOS

DECRETO N.º 125/2021, DE 27 DE MAIO DE 2021.

Concede pensão por morte do servidor

DALVANIA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedida pensão vitalícia por morte do servidor público inativo, José Deonizio Gabriel, CPF Nº 245.379.349-72, da categoria funcional de motorista, à Marlene Pereira, CPF Nº 506.779.429-15, nascida em 21 de julho de 1957, na qualidade de Cônjuge, com fundamentos nos artigos 12 e 25 da Lei Municipal Nº 1.822, de 9 de agosto de 2002, com proventos iniciais equivalentes à integralidade dos proventos que o mesmo vinha percebendo, nos termos do artigo 40,

parágrafo 7º, inciso I da Constituição Federal, no valor de R\$ 3.406,24 (três mil e quatrocentos e seis reais e vinte e quatro centavos), a contar de 23 de abril de 2021. Reajustado conforme RGPS.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 27 de maio de 2021.

DALVANIA CARDOSO
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria da Fazenda em 27 de maio de 2021.

ELISÂNGELA ZANOLLI VIEIRA
MANARIM

Diretora de Gestão de Recursos
DECRETO N.º 126/2021, DE 28 DE MAIO DE 2021.

Abre crédito suplementar

DALVANIA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 73 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei N.º 4.585, de 28 de maio de 2021,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito para suplementar no orçamento vigente os seguintes elementos de despesa:
Órgão: 08 SECR. DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Unidade: 01 SECR. DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Proj./Ativ. 2.027 Manutenção do Ensino Superior

65 3.3.90.00.00.00.00.00 0200
Aplicacoes Diretas
R\$ 120.000,00

Órgão: 32 SECR PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO URBANO
Unidade: 01 DEPARTAMENTO DE
ENGENHARIA
Proj./Ativ. 1.067 Infraestrutura,
Drenagens e Dragagens dos bairros

127 4.4.90.00.00.00.00.00 0200
Aplicacoes Diretas
R\$ 100.000,00

Unidade: 04 DEPTO AÇÕES
OPERACIONAIS EM SERVIÇOS
URNANOS

Proj./Ativ. 1.070 Obras Arquitetônicas e
Mobiliário

202 4.4.90.00.00.00.00.00 0200
Aplicacoes Diretas
R\$ 100.000,00

Art. 2.º O crédito a que se refere o art. 1.º
correrá por conta da anulação dos
seguintes elementos de despesa:

Órgão: 32 SECR PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO URBANO
Unidade: 03 COORDENADORIA
DEFESA CIVIL

Proj./Ativ. 2.006 Manter e Equipar -
Defesa Civil

133 4.4.90.00.00.00.00.00 0200
Aplicacoes Diretas
R\$ 320.000,00

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na
data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 28 de
maio de 2021.

DALVANIA CARDOSO
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria da Fazenda em
28 de maio de 2021.

ELISÂNGELA ZANOLLI VIEIRA
MANARIM
Diretora de Gestão de Recursos

Designa Gestor e Órgão Técnico da
Secretaria de Educação, Ciência e
Tecnologia para o Termo de Fomento N.º
001/PMI/2019.

DALVANIA CARDOSO, Prefeita
Municipal de Içara, no uso das
atribuições que lhe confere os incisos VI
do artigo 73 combinado com o art. 98, II,
ambos da Lei Orgânica do Município, e
em atendimento à Lei Federal N.º
13.019, de 31 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a servidora Ana Satie
Takayama como Gestora e Órgão
Técnico da Administração Municipal,
responsável por acompanhar o Termo de
Fomento N.º 001/PMI/2019, firmado
entre o Município de Içara e a
Associação de Pais e Amigos dos
Excepcionais de Içara – APAE, nos
termos da Lei N.º 13.019, de 31 de julho
de 2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na
data de sua publicação.

Art. 3.º Fica revogada a Portaria Nº
GP/091/19, de 7 de março de 2019.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 24 de
maio de 2021.

DALVANIA CARDOSO
Prefeita Municipal

Registrada a presente portaria na
Secretaria da Fazenda em 24 de maio de
2021.

ELISÂNGELA ZANOLLI VIEIRA
MANARIM
Diretoria de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/1134/21, DE 24 DE
MAIO DE 2021.

Designa Gestor e Órgão Técnico da
Secretaria de Agricultura para as
parcerias com Organizações da
Sociedade Civil, e dá outras
providências.

DALVANIA CARDOSO, Prefeita
Municipal de Içara, no uso das
atribuições que lhe confere os incisos VI
do artigo 73 combinado com o art. 98, II,
ambos da Lei Orgânica do Município, e
em atendimento à Lei Federal N.º
13.019, de 31 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a servidora Rosane
Maria Búrigo Thomaz, para as funções
de Gestor, e de Órgão Técnico da
Administração Municipal, responsável
por acompanhar as parcerias firmadas
entre o Município de Içara, por meio da
Secretaria de Agricultura, e as
Organizações da Sociedade Civil, no
âmbito da Lei N.º 13.019, de 31 de julho
de 2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na
data de sua publicação.

Art. 3.º Fica revogada a Portaria Nº
GP/036/20, de 13 de março de 2020.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 24 de
maio de 2021.

DALVANIA CARDOSO
Prefeita Municipal

Registrada a presente portaria na
Secretaria da Fazenda em 24 de maio de
2021.

ELISÂNGELA ZANOLLI VIEIRA
MANARIM
Diretoria de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/1135/21, DE 24 DE
MAIO DE 2021.

DALVANIA CARDOSO, Prefeita
Municipal de Içara, no uso das
atribuições que lhe confere os incisos VI
do artigo 73 combinado com o art. 98, II,
ambos da Lei Orgânica do Município, e
de conformidade com a Lei
Complementar Nº 101, de 20 de
novembro de 2014 e Edital 002/2020
SMECT,

RESOLVE

PORTARIAS

PORTARIA Nº GP/1133/21, DE 24 DE
MAIO DE 2021.

Art. 1.º Admitir em caráter temporário, o Sr. Gustavo da Rosa Santiago, nascido em 27 de julho de 1978, portador do CPF Nº 027.813.629-05, para atuar como Professor, Habilitação, Nível III, Disciplina de Educação Física, em exercício na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 17 de maio de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 24 de maio de 2021.

DALVANIA CARDOSO
Prefeita Municipal

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 24 de maio de 2021.

ELISÂNGELA ZANOLLI VIEIRA
MANARIM
Diretoria de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/1136/21, DE 24 DE MAIO DE 2021.

DALVANIA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a necessidade dos serviços de Agentes de Serviços Gerais nas unidades de ensino; CONSIDERANDO a necessidade de maiores cuidados com a higienização das salas e dos locais de uso coletivo em razão das ações de enfrentamento e redução dos riscos de contágio da COVID-19; CONDIDERANDO a suspensão do concurso público, Edital Nº 001/2020, desde 19 de março de 2020, para o referido cargo; CONSIDERANDO o Decreto Nº 120, de 6 de julho de 2020, que declara situação anormal caracterizada como situação de emergência em razão a COVID-19,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO, a Sra. Sonia Aparecida Prachedes Bonfim, brasileira, nascida em 31 de janeiro de 1971, portadora do CPF Nº 779.500.979-49, para ocupar o cargo de Agente de Serviços Gerais nas Unidades de Ensino, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 25 de maio de 2021.

Art. 2.º O prazo de contratação fica limitado ao prazo de vigência da situação de emergência em saúde pública.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 24 de maio de 2021.

DALVANIA CARDOSO
Prefeita Municipal

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 24 de maio de 2021.

ELISÂNGELA ZANOLLI VIEIRA
MANARIM
Diretoria de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/1137/21, DE 26 DE MAIO DE 2021.

DALVANIA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 101, de 20 de novembro de 2014 e Edital 002/2020 SMECT,

RESOLVE:

Art. 1.º Retificar o art. 1.º da Portaria Nº GP/649/21, de 15 de março de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º Admitir em caráter temporário, o Sr. Marcos Ugioni de Souza, nascido em 16 de maio de 1985, portador do CPF Nº 047.889.459-75, para atuar como Professor, Habilitação, Nível III, Disciplina de Educação Física em exercício no Centro de Educação Infantil

Silvia Vieira Teixeira e no Centro de Educação Infantil Aquarela, com a carga horária de 30 horas semanais, em vaga de Elisandra Borges Fernandes, ocupando cargo de Diretor de Unidade Escolar, no período de 16 de fevereiro de 2021 à 14 de dezembro de 2021.” (NR)

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 26 de maio de 2021.

DALVANIA CARDOSO
Prefeita Municipal

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 26 de maio de 2021.

ELISÂNGELA ZANOLLI VIEIRA
MANARIM
Diretoria de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/1138/21, DE 26 DE MAIO DE 2021.

DALVANIA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1.º Demitir, a pedido, Mônica Aparecida Martins, nascida em 2 de junho de 2000, portadora do CPF Nº 110.834.809-28, admitida em caráter temporário para atuar como Professor, Habilitação, Nível II, em exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Quintino Rizzieri, com a carga horária de 20 horas semanais, a partir desta data.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 26 de maio de 2021.

DALVANIA CARDOSO
Prefeita Municipal

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 26 de maio de 2021.

ELISÂNGELA ZANOLLI VIEIRA
MANARIM
Diretoria de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/1139/21, DE 26 DE
MAIO DE 2021.

DALVANIA CARDOSO, Prefeita
Municipal de Içara, no uso das
atribuições que lhe confere os incisos VI
do artigo 73 combinado com o art. 98, II,
ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1.º Demitir, a pedido, Renata Lima
Teixeira, nascida em 2 de fevereiro de
1981, portadora do CPF Nº 032.466.939-
94, admitida em caráter temporário para
o cargo de Agente de Serviços Gerais, a
contar de 24 de maio de 2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na
data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 26 de
maio de 2021.

DALVANIA CARDOSO
Prefeita Municipal

Registrada a presente portaria na
Secretaria da Fazenda em 26 de maio de
2021.

ELISÂNGELA ZANOLLI VIEIRA
MANARIM
Diretoria de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/1140/21, DE 26 DE
MAIO DE 2021.

Designa Gestor e Órgão Técnico da
Secretaria de Educação, Ciência e
Tecnologia para as parcerias com
Organizações da Sociedade Civil, e dá
outras providências.

DALVANIA CARDOSO, Prefeita
Municipal de Içara, no uso das
atribuições que lhe confere os incisos VI
do artigo 73 combinado com o art. 98, II,
ambos da Lei Orgânica do Município, e
em atendimento à Lei Federal N.º
13.019, de 31 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a servidora Ana Satie
Takayama, para as funções de Gestor, e
de Órgão Técnico da Administração
Municipal, responsável por acompanhar
as parcerias firmadas entre o Município
de Içara e a Associação de Pais e
Amigos dos Excepcionais de Içara –
APAE, por meio da Secretaria de
Educação, Ciência e Tecnologia, e as
Organizações da Sociedade Civil, no
âmbito da Lei N.º 13.019, de 31 de julho
de 2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na
data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 26 de
maio de 2021.

DALVANIA CARDOSO
Prefeita Municipal

Registrada a presente portaria na
Secretaria da Fazenda em 26 de maio de
2021.

ELISÂNGELA ZANOLLI VIEIRA
MANARIM
Diretoria de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/1141/21, DE 26 DE
MAIO DE 2021.

DALVANIA CARDOSO, Prefeita
Municipal de Içara, no uso das
atribuições que lhe confere os incisos VI
do artigo 73 combinado com o art. 98, II,
ambos da Lei Orgânica do Município, e
de conformidade com a Lei
Complementar Nº 101, de 20 de
novembro de 2014 e Edital 002/2020
SMECT,

RESOLVE

Art. 1.º Admitir em caráter temporário, o
Sr. Natan Santiago Sebastião, nascido
em 25 de dezembro de 1996, portador do
CPF Nº 106.919.139-60, para atuar como
Professor, Habilitação, Nível III,
Disciplina de Educação Física, em
exercício na Secretaria de Educação,
Ciência e Tecnologia, com carga horária
de 10 horas semanais, no período de 20
de maio de 2021 a 31 de dezembro de
2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na
data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 26 de
maio de 2021.

DALVANIA CARDOSO
Prefeita Municipal

Registrada a presente portaria na
Secretaria da Fazenda em 26 de maio de
2021.

ELISÂNGELA ZANOLLI VIEIRA
MANARIM
Diretoria de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/1142/21, DE 26 DE
MAIO DE 2021.

DALVANIA CARDOSO, Prefeita
Municipal de Içara, no uso das
atribuições que lhe confere os incisos VI
do artigo 73 combinado com o art. 98, II,
ambos da Lei Orgânica do Município, e
de conformidade com a Lei
Complementar Nº 101, de 20 de
novembro de 2014 e Edital 002/2020
SMECT,

RESOLVE

Art. 1.º Admitir em caráter temporário, a
Sra. Sabrina Zefino Pereira, nascida em
16 de junho de 1998, portadora do CPF
Nº 100.263.889-52, para atuar como
Professor, Habilitação, Nível III,
Disciplina de Educação Física, em
exercício na Secretaria de Educação,
Ciência e Tecnologia, com carga horária
de 10 horas semanais, no período de 20
de maio de 2021 a 31 de dezembro de
2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na
data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 26 de
maio de 2021.

DALVANIA CARDOSO
Prefeita Municipal

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 26 de maio de 2021.

ELISÂNGELA ZANOLLI VIEIRA
MANARIM
Diretoria de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/1143/21, DE 26 DE MAIO DE 2021.

DALVANIA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 9.º, II, da Lei Complementar 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear o Sr. Maiko Francisco Valentim, brasileiro, nascido em 11 de janeiro de 1990, portador do CPF Nº 072.489.399-78, para ocupar o cargo de Chefe de Setor III, nível CC-4, no Procon, a partir de 1.º de junho de 2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 26 de maio de 2021.

DALVANIA CARDOSO
Prefeita Municipal

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 26 de maio de 2021.

ELISÂNGELA ZANOLLI VIEIRA
MANARIM
Diretoria de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/1144/21, DE 26 DE MAIO DE 2021.

DALVANIA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II,

ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o art. 9.º, II, da Lei Complementar 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear o Sr. José Carlos Porto, brasileiro, nascido em 3 de março de 1964, portador do CPF Nº 559.952.689-53, para ocupar o cargo de Chefe de Setor III, nível CC-4, na Secretaria de Saúde, a partir de 1.º de junho de 2021.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 26 de maio de 2021.

DALVANIA CARDOSO
Prefeita Municipal

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 26 de maio de 2021.

ELISÂNGELA ZANOLLI VIEIRA
MANARIM
Diretoria de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/1145/21, DE 28 DE MAIO DE 2021.

Reabre o processo administrativo instaurado pela Portaria Nº GP/865/21, de 22 de março de 2021, e dá outras providências.

DALVANIA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 3.367, de 16 de dezembro de 2013, CONSIDERANDO, o OFÍCIO 27/2021, encaminhado pela Comissão Especial de Processos Administrativos Disciplinares, com a justificativa para a reabertura do Processo,

RESOLVE:

Art. 1.º Reabrir o Processo Administrativo instaurado pela Portaria Nº GP/865/21, de 22 de março de 2021, a fim de apurar a responsabilidade pela ocorrência de

dano ao automóvel HYUNDAI/HB20 ano 2014/2015, Placa MLZ-9419, de propriedade da Sra. Bruna Marisa Custódio, ocorrido no dia 19 de fevereiro de 2021, na Estrada Três Ribeirões – ICR – 250, bairro Liri, município de Içara/SC.

Art. 2.º Ficam designados os servidores Angela Maria Salvador, Maria Aparecida Dagostim e Fernando Dagostim Spilere, para sob a presidência do primeiro, comporem a comissão especial responsável para analisar sanções cabíveis e apurar os fatos.

Art. 3.º A comissão tem o prazo de 120 dias para conclusão do processo administrativo, podendo, justificadamente, solicitar prorrogação por igual período.

Art. 4.º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente após a publicação da presente Portaria, notificando-se de tudo, desde o início.

Art. 5.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 28 de maio de 2021.

DALVANIA CARDOSO
Prefeita Municipal

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 28 de maio de 2021.

ELISÂNGELA ZANOLLI VIEIRA
MANARIM

Diretoria de Gestão de Recursos
PORTARIA Nº GP/1146/21, DE 28 DE MAIO DE 2021.

Reabre o processo administrativo instaurado pela Portaria Nº GP/145/20, de 10 de novembro de 2020, e dá outras providências.

DALVANIA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 3.367, de 16 de dezembro de 2013,

CONSIDERANDO, o OFÍCIO 26/2021, encaminhado pela Comissão Especial de Processos Administrativos Disciplinares, com a justificativa para a reabertura do Processo,

RESOLVE:

Art. 1.º Reabrir o Processo Administrativo instaurado pela Portaria Nº GP/145/20, de 10 de novembro de 2020, em desfavor do servidor Milton Ricardo de Medeiros Fernandes, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, Matrícula 4521, para apurar eventuais denúncias contra o servidor, conforme relatado no Memorando SMS N.º 176/2020, em desconformidade com o art. 150, incisos I, III, V, IX e XI, art.151, incisos V, XV e V, da Lei Complementar 3/99, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Içara.

Art. 2.º Ficam designados os servidores Angela Maria Salvador, Fernando Dagostin Spilere e Ana Paula Zanini Bunn, para sob a presidência do primeiro, comporem a comissão especial responsável para analisar sanções cabíveis e apurar os fatos.

Art. 3.º A comissão tem o prazo de 120 dias para conclusão do processo administrativo, podendo, justificadamente, solicitar prorrogação por igual período.

Art. 4.º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente após a publicação da presente Portaria, notificando-se de tudo, desde o início.

Art. 5.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 28 de maio de 2021.

DALVANIA CARDOSO
Prefeita Municipal

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 28 de maio de 2021.

ELISÂNGELA ZANOLLI VIEIRA
MANARIM
Diretoria de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº GP/1147/21, DE 28 DE MAIO DE 2021.

Reabre o processo administrativo instaurado pela Portaria Nº GP/144/20, de 10 de novembro de 2020, e dá outras providências.

DALVANIA CARDOSO, Prefeita Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73 combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 3.367, de 16 de dezembro de 2013, CONSIDERANDO, o OFÍCIO 25/2021, encaminhado pela Comissão Especial de Processos Administrativos Disciplinares, com a justificativa para a reabertura do Processo,

RESOLVE:

Art. 1.º Reabrir o Processo Administrativo instaurado pela Portaria Nº GP/144/20, de 10 de novembro de 2020, em desfavor do servidor Robson José Fabris, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº 12041, para apurar eventuais denúncias contra o servidor, conforme relatado no Memorando SMS N.º 176/2020, em desconformidade com o art. 150, incisos I, III, VII, IX, art.151, incisos XV, da Lei Complementar 3/99, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Içara.

Art. 2.º Ficam designados os servidores Angela Maria Salvador, Fernando Dagostin Spilere e Ana Paula Zanini Bunn, para sob a presidência do primeiro, comporem a comissão especial responsável para analisar sanções cabíveis e apurar os fatos.

Art. 3.º A comissão tem o prazo de 120 dias para conclusão do processo administrativo, podendo, justificadamente, solicitar prorrogação por igual período.

Art. 4.º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente após a publicação da presente Portaria, notificando-se de tudo, desde o início.

Art. 5.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 28 de maio de 2021.

DALVANIA CARDOSO
Prefeita Municipal

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 28 de maio de 2021.

ELISÂNGELA ZANOLLI VIEIRA
MANARIM
Diretoria de Gestão de Recursos

LICITAÇÕES

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/PMI/2021

Tipo: MAIOR ÍNDICE DE DESCONTO POR LOTE

Data e horário da sessão de abertura: 14/06/2021 às 09:00 horas.

Local: Setor de Licitações, Praça Pres. João Goulart, 120 - Paço Municipal Ângelo Lodetti - Içara - SC.

Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente em serviços de manutenção elétrica dos veículos leves, médios, caminhões e ônibus que compõem a frota do Município de Içara, Fundos, Secretarias, Departamentos e Autarquias, incluindo troca de peças e acessórios de reposição, bem como serviços inerentes a reparos, conservação e recuperação.

Informações: Fone/Fax: (48) 3431-3539 e 3431-3500. Retirada do edital: através do endereço eletrônico: <http://icara.impactolicitacoes.com.br/#/publico/licitacoes> ou pelo site <https://www.icara.sc.gov.br/> no link Licitações/Editais. Içara - SC, 28 de maio de 2021.

Tamara Scarpari Magagnin
Pregoeira

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº. 052/PMI/2021

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

Data e horário da sessão de abertura: 17/06/2021 às 09:15 horas.

Local: Setor de Licitações, localizado Praça Pres. João Goulart, 120 - Paço Municipal Ângelo Lodetti - Içara - SC

Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução da construção da Praça do Bairro Jardim Elizabete no

município de Içara, conforme projeto arquitetônico, memorial descritivo e planilhas orçamentárias em anexo, mediante as especificações e condições previstas neste Edital e nos termos da minuta contratual que independentemente de transcrição fazem parte integrante deste edital.

Informações: Fone/Fax: (48) 3431-3539 e 3431-3500. Retirada do edital: através do endereço eletrônico: <http://icara.impactolicitacoes.com.br/#/publico/licitacoes> ou pelo site <https://www.icara.sc.gov.br/> no link Licitações/Editalis.
Içara – SC, 31 de maio de 2021.

Bruna Cardoso Honorato
Presidente da Comissão de Licitações

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA
AVISO DE RETIFICAÇÃO AO EXTRATO
DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL PP.
048/PMI/2021.**

O Município de Içara/SC, torna público que o Pregão Presencial Nº. 048/PMI/2021, que tem como objeto: Contratação de empresa objetivando o registro de preço para, sob demanda, prestar serviços de manutenção e reparos prediais corretiva com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil – SINAPI – em edificações locadas e administradas pela Prefeitura Municipal de Içara. Retifica-se o extrato publicação conforme abaixo:

onde “se lê”:

Tipo: MAIOR DESCONTO

“Leia-se”

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

Içara/SC, 26 de maio de 2021.

Tamara Scarpari Magagnin
Pregoeira

CONVÊNIO

TERMO DE ADITIVO DE CONVÊNIO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONVÊNIO nº 2020TR001129.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade.

CONVENENTE: Município de Içara.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração da “Cláusula Trigésima Terceira – Da Vigência”, do Convênio em epígrafe, para prorrogar sua vigência até o dia 30.12.2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições não especificadamente alteradas neste Termo de Aditivo. [...]

VALOR DOS RECURSOS: Serão destinados recursos financeiros para execução do objeto do Convênio no montante de R\$ 156.946,75 (cento e cinquenta e seis mil, novecentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos), sendo R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) repassados pelo CONCEDENTE e R\$ 6.946,75 (seis mil, novecentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos) destinados pelo CONVENENTE a título de contrapartida financeira.

IÇARA PREV

PORTARIA Nº IÇARAPREV 07/2021,
24 DE MAIO DE 2021.

MARCOS ROBERTO ROSSI DE JESUS, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Içara – IÇARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 1º, inciso IV do artigo 82 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 2343, de 13 de dezembro de 2006;

AVERBAR:

Art. 1º Ao tempo de contribuição de LECI BROGNI BADA CPF:870.723.869-04, servidor(a) público(a) municipal, concursado(a) deste município, brasileiro(a), ocupante do cargo de Professora, lotado(a) no C.E.I Favinho de Mel, matrícula 1571, o período de contribuição de 01/02/1990 a 31/07/1990, de 01/08/1990 a 31/12/1990, de 01/05/1991 a 31/12/1991, de 05/02/1996 a 31/12/1996, de 13/02/1997 a 31/12/1997, de 25/02/1998 a 31/12/1998, de 28/02/2000 a 31/12/2000 e de 19/02/2001 a 31/12/2001, totalizando 05 anos, 11

meses e 05 dias, correspondendo à 2160 dias, constante na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, protocolo nº 14023130.1.00081/20-1, emitida em 03 de março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Içara, 24 de maio de 2021.

MARCOS ROBERTO ROSSI DE JESUS
Diretor Presidente

MARCIO SERAFIM FOLIS
Secretário da Fazenda

Publicado e registrado na Autarquia em
24 de maio de 2021.

MARCIA ANDRÉIA HERMANI ELIAS
Diretora Administrativa-Financeira
PORTARIA Nº IÇARAPREV 009/2021,
01 DE JUNHO DE 2021.

MARCOS ROBERTO ROSSI DE JESUS, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Içara – IÇARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 1º, inciso IV do artigo 82 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 2343, de 13 de dezembro de 2006;

AVERBAR:

Art. 1º Ao tempo de contribuição de JADNA BORGES CPF:713.142.379-34, servidor(a) público(a) municipal, concursado(a) deste município, brasileiro(a), ocupante do cargo de Professora, lotado(a) no C.E.I Zilda Arns, matrícula 1516, o período de contribuição de 09/02/1995 a 31/12/1995, de 05/02/1996 a 31/12/1996, de 13/02/1997 a 31/12/1997, de 12/02/1998 a 31/12/1998, de 22/02/1999 a 31/12/1999, de 21/02/2000 a 31/12/2000 e de 19/02/2001 a 31/12/2001, totalizando 06 anos, 01

mês e 26 dias, correspondendo à 2246 dias, constante na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, protocolo nº 11026070.1.00275/20-0, emitida em 20 de outubro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Içara, 01 de junho de 2021.

MARCOS ROBERTO ROSSI DE
JESUS
Diretor Presidente

MARCIO SERAFIM FOLIS
Secretário da Fazenda

Publicado e registrado na Autarquia em
01 de junho de 2021.

MARCIA ANDRÉIA HERMANI ELIAS
Diretora Administrativa-Financeira
PORTARIA Nº IÇARAPREV 010/2021,
01 DE JUNHO DE 2021.

MARCOS ROBERTO ROSSI DE JESUS, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Içara – IÇARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 1º, inciso IV do artigo 82 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 2343, de 13 de dezembro de 2006;

AVERBAR:

Art. 1º Ao tempo de contribuição de DARSONE DO CARMO PAVEI CUSTÓDIO CPF:564.793.879-53, servidor(a) público(a) municipal, concursado(a) deste município, brasileiro(a), ocupante do cargo de Agente de Atividades Complementares, lotado(a) na Fundação Cultural, matrícula 1632, o período de contribuição de 02/10/1976 a 30/11/1977, de 01/01/1978 a 15/07/1979, de 01/09/1979 a 20/01/1981, de 02/02/1981 a 20/02/1984, de 01/08/1984 a 30/11/1984, de 01/06/1990 a 01/09/1997 e de 01/09/1997 a

02/01/1999, totalizando 16 anos e 25 dias, correspondendo à 5865 dias, constante na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, protocolo nº 20023080.1.00027/17-0, emitida em 29 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Içara, 01 de junho de 2021.

MARCOS ROBERTO ROSSI DE
JESUS
Diretor Presidente

MARCIO SERAFIM FOLIS
Secretário da Fazenda

Publicado e registrado na Autarquia em
01 de junho de 2021.

MARCIA ANDRÉIA HERMANI ELIAS
Diretora Administrativa-Financeira

PORTARIA Nº IÇARAPREV 08/2021,
24 DE MAIO DE 2021.

MARCOS ROBERTO ROSSI DE JESUS, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Içara – IÇARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 1º, inciso IV do artigo 82 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Nº 2343, de 13 de dezembro de 2006;

AVERBAR:

Art. 1º Ao tempo de contribuição de VANUZA SAVI MONDO CPF:674.593.319-53, servidor(a) público(a) municipal, concursado(a) deste município, brasileiro(a), ocupante do cargo de Professora, lotado(a) na E.M.E.F Paulo Rizzieri e na E.M.E.F Quintino Rizzieri, matrícula 2183, o período de contribuição de 13/12/1995 a 30/12/1995, de 05/08/1996 a 04/11/1996, de 05/11/1996 a 08/12/1996, de 03/02/1997 a 30/12/1997, de 03/02/1998 a 30/12/1998, de 11/02/1999 a 30/12/1999 e de 21/02/2000 a 30/12/2000, totalizando 04 anos, 09

meses e 18 dias, correspondendo à 1747 dias, constante na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, protocolo nº 20023080.1.00001/18-0, emitida em 21 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Içara, 24 de maio de 2021.

MARCOS ROBERTO ROSSI DE
JESUS
Diretor Presidente

MARCIO SERAFIM FOLIS
Secretário da Fazenda

Publicado e registrado na Autarquia em
24 de maio de 2021.

MARCIA ANDRÉIA HERMANI ELIAS
Diretora Administrativa-Financeira

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 19, DE 28 DE MAIO DE 2021.

“Publicação do RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL da Câmara Municipal de Içara do Primeiro Quadrimestre de 2021”.

O Presidente da Câmara Municipal de Içara, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 54, inciso II e Parágrafo Único, e, 55, inciso I, alínea “a” e § 1º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

Resolve:

Art. 1º Fica publicado o RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL da Câmara Municipal de Içara, referente ao primeiro quadrimestre do exercício de 2.021,

compreendendo os dados de maio de 2020 a abril de 2021, na forma dos anexos, nos termos dos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo publicidade em Mural interno da Câmara e Diário Municipal.

Içara, 28 de maio de 2021.

ITAMAR OLOYDE DA SILVA

Presidente

MAX LUIZ

Secretario

Município de ICARA - SC - Poder Legislativo
CAMARA MUNICIPAL DE ICARA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2020 A ABRIL/2021

R\$ 1,00

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (t)
	LIQUIDADAS												
DESPESAS COM PESSOAL	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Sep/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	388.229,41	482.627,27	412.098,42	388.161,11	381.564,82	375.169,67	389.771,82	556.003,25	412.057,55	410.765,03	389.766,55	381.345,06	4.969.161,06
Pessoal Ativo	388.229,41	482.627,27	412.098,42	388.161,11	381.564,82	375.169,67	389.771,82	556.003,25	412.057,55	410.765,03	389.766,55	381.345,06	4.969.161,06
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	320.333,51	416.301,73	346.491,88	321.688,06	316.631,27	320.170,50	325.283,81	458.728,07	348.242,83	345.943,74	325.332,67	317.838,00	4.163.898,07
Obrigações Patronais	66.682,10	65.111,74	64.893,74	66.259,25	63.835,45	64.825,17	64.466,01	96.275,18	63.814,72	64.821,29	64.433,88	63.507,06	809.047,59
Benefícios Previdenciários	1.213,80	1.213,80	1.213,80	1.213,80	1.088,20	-9.828,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.872,60
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceir. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 16 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Forma Indireta (§ 1º do art. 16 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I+II)	388.229,41	482.627,27	407.058,82	329.497,56	381.564,82	375.169,67	389.771,82	497.342,82	392.577,81	397.760,51	389.766,55	381.345,06	4.812.712,02
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR												
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	195.099.356,24												
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00												
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00												
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	195.099.356,24												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + VII)	4.812.712,02												
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	11.705.961,37												
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	11.120.863,30												
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	10.535.365,23												
ICARA	27/05/2021												
ITAMARCOLOTE DA SILVA	MAX LUIZ												
Presidente da Câmara	Primeiro Secretário												
FELIPE MORAES AMANCIO	FELIPE MORAES AMANCIO												
Analista Administrativo Financeiro	Analista Administrativo Financeiro												
LUIZ FERNANDO FREITAS	LUIZ FERNANDO FREITAS												
Auditor de Controle Interno Legistat	Auditor de Controle Interno Legistat												

MUNICÍPIO DE ICARA - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Quadrimestre de 2021

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	195.099.356,24	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	4.812.712,02	2,47
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	11.705.961,37	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	11.120.663,30	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	10.535.365,23	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

FONTE:

ICARA 27/05/2021

ITAMAR OLOYDE DA SILVA
Presidente da Câmara

FELIPE MORAES AMANCIO
Analista Administrativo Financeiro

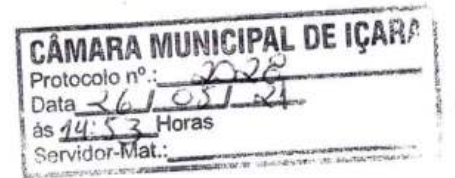
MAX LUIZ
Primeiro Secretário

LUIZ FERNANDO FREITAS
Auditor de Controle Interno Legislativo

MARIA DA SILVA DE MELLO
Contadora CRC SC 041599/O-7



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA
GABINETE DA PREFEITA



Ofício N° GP/212/2021


Içara/SC, 26 de maio de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor
ITAMAR OLOYDE DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício n° PL/171/2021, segue anexo demonstrativo da Receita Corrente Líquida, conforme solicitado.

Respeitosamente,


DALVANIA CARDOSO
Prefeita Municipal

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Município de Itararé
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Maio/2020 a Abril/2021

REIO - Anexo 3 LRF, Art. 53, inciso II

ESPECIFICAÇÃO	Escala												PREVISÃO ATUALIZADA 2020	
	Maio-2020	Jun-2020	Jul-2020	Ago-2020	Sep-2020	Out-2020	Nov-2020	Dez-2020	Jan-2021	Fev-2021	Mar-2021	Abr-2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	16.800.511,96	17.740.250,04	16.742.922,17	16.500.392,22	16.500.392,22	16.500.392,22	16.500.392,22	16.500.392,22	16.500.392,22	16.500.392,22	16.500.392,22	16.500.392,22	16.500.392,22	250.758.740,09
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.668.919,67	2.925.166,86	2.833.131,20	2.833.131,20	2.833.131,20	2.833.131,20	2.833.131,20	2.833.131,20	2.833.131,20	2.833.131,20	2.833.131,20	2.833.131,20	2.833.131,20	41.821.649,37
ISS	362.312,13	362.312,13	362.312,13	362.312,13	362.312,13	362.312,13	362.312,13	362.312,13	362.312,13	362.312,13	362.312,13	362.312,13	362.312,13	4.299.388,06
ITBI	1.011.495,18	1.011.495,18	1.011.495,18	1.011.495,18	1.011.495,18	1.011.495,18	1.011.495,18	1.011.495,18	1.011.495,18	1.011.495,18	1.011.495,18	1.011.495,18	1.011.495,18	10.674.500,00
ITR	234.697,76	234.697,76	234.697,76	234.697,76	234.697,76	234.697,76	234.697,76	234.697,76	234.697,76	234.697,76	234.697,76	234.697,76	234.697,76	2.859.860,00
IRRF	587.487,54	587.487,54	587.487,54	587.487,54	587.487,54	587.487,54	587.487,54	587.487,54	587.487,54	587.487,54	587.487,54	587.487,54	587.487,54	6.880.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	578.795,76	578.795,76	578.795,76	578.795,76	578.795,76	578.795,76	578.795,76	578.795,76	578.795,76	578.795,76	578.795,76	578.795,76	578.795,76	14.043.055,34
Contribuições	1.042.972,28	1.042.972,28	1.042.972,28	1.042.972,28	1.042.972,28	1.042.972,28	1.042.972,28	1.042.972,28	1.042.972,28	1.042.972,28	1.042.972,28	1.042.972,28	1.042.972,28	13.072.537,74
Receita Patrimonial	300.828,87	300.828,87	300.828,87	300.828,87	300.828,87	300.828,87	300.828,87	300.828,87	300.828,87	300.828,87	300.828,87	300.828,87	300.828,87	3.312.250,00
Rembolsos de Aplicação Financeira	433.380,20	433.380,20	433.380,20	433.380,20	433.380,20	433.380,20	433.380,20	433.380,20	433.380,20	433.380,20	433.380,20	433.380,20	433.380,20	5.575.193,52
Outras Receitas Patrimoniais	171.592,53	171.592,53	171.592,53	171.592,53	171.592,53	171.592,53	171.592,53	171.592,53	171.592,53	171.592,53	171.592,53	171.592,53	171.592,53	1.827.657,12
Receita Agropecuária	23.580,80	23.580,80	23.580,80	23.580,80	23.580,80	23.580,80	23.580,80	23.580,80	23.580,80	23.580,80	23.580,80	23.580,80	23.580,80	210.925,38
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	122.179,69
Receita de Serviços	9.577.313,04	9.577.313,04	9.577.313,04	9.577.313,04	9.577.313,04	9.577.313,04	9.577.313,04	9.577.313,04	9.577.313,04	9.577.313,04	9.577.313,04	9.577.313,04	9.577.313,04	146.700.607,86
Transferências de Outras Entidades	2.049.419,14	2.049.419,14	2.049.419,14	2.049.419,14	2.049.419,14	2.049.419,14	2.049.419,14	2.049.419,14	2.049.419,14	2.049.419,14	2.049.419,14	2.049.419,14	2.049.419,14	30.100.296,76
Transferências do FPM	2.049.419,14	2.049.419,14	2.049.419,14	2.049.419,14	2.049.419,14	2.049.419,14	2.049.419,14	2.049.419,14	2.049.419,14	2.049.419,14	2.049.419,14	2.049.419,14	2.049.419,14	30.100.296,76
Conta-Prec do FMS	2.371.313,20	2.371.313,20	2.371.313,20	2.371.313,20	2.371.313,20	2.371.313,20	2.371.313,20	2.371.313,20	2.371.313,20	2.371.313,20	2.371.313,20	2.371.313,20	2.371.313,20	27.082.541,18
Conta-Prec do FVA	799.879,69	799.879,69	799.879,69	799.879,69	799.879,69	799.879,69	799.879,69	799.879,69	799.879,69	799.879,69	799.879,69	799.879,69	799.879,69	9.174.314,64
Conta-Prec do ITR	984,99	984,99	984,99	984,99	984,99	984,99	984,99	984,99	984,99	984,99	984,99	984,99	984,99	63.174,66
Transferências da LC 87/1966 - RCMs - Comércio	30.814,54	30.814,54	30.814,54	30.814,54	30.814,54	30.814,54	30.814,54	30.814,54	30.814,54	30.814,54	30.814,54	30.814,54	30.814,54	548.933,70
Transferências da LC 61/1989 - IPI	2.191.197,20	2.191.197,20	2.191.197,20	2.191.197,20	2.191.197,20	2.191.197,20	2.191.197,20	2.191.197,20	2.191.197,20	2.191.197,20	2.191.197,20	2.191.197,20	2.191.197,20	35.629.408,91
Transferências do FUNDIB	2.372.253,63	2.372.253,63	2.372.253,63	2.372.253,63	2.372.253,63	2.372.253,63	2.372.253,63	2.372.253,63	2.372.253,63	2.372.253,63	2.372.253,63	2.372.253,63	2.372.253,63	41.856.201,12
Outras Transferências Correntes	1.544.777,99	1.544.777,99	1.544.777,99	1.544.777,99	1.544.777,99	1.544.777,99	1.544.777,99	1.544.777,99	1.544.777,99	1.544.777,99	1.544.777,99	1.544.777,99	1.544.777,99	34.361.662,58
Outras Receitas Correntes	540.932,24	540.932,24	540.932,24	540.932,24	540.932,24	540.932,24	540.932,24	540.932,24	540.932,24	540.932,24	540.932,24	540.932,24	540.932,24	33.450.975,79
DEDUÇÕES (II)	30.355,15	30.355,15	30.355,15	30.355,15	30.355,15	30.355,15	30.355,15	30.355,15	30.355,15	30.355,15	30.355,15	30.355,15	30.355,15	34.361.662,58
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	30.355,15	30.355,15	30.355,15	30.355,15	30.355,15	30.355,15	30.355,15	30.355,15	30.355,15	30.355,15	30.355,15	30.355,15	30.355,15	10.964.821,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	22.996.355,57
Contribuição para o PAPPS com Anistia Social	993.732,22	993.732,22	993.732,22	993.732,22	993.732,22	993.732,22	993.732,22	993.732,22	993.732,22	993.732,22	993.732,22	993.732,22	993.732,22	5.968.130,00
Contribuição para o PAPPS com Anistia Social	993.732,22	993.732,22	993.732,22	993.732,22	993.732,22	993.732,22	993.732,22	993.732,22	993.732,22	993.732,22	993.732,22	993.732,22	993.732,22	473.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	13.119.384,90	13.119.384,90	13.119.384,90	13.119.384,90	13.119.384,90	13.119.384,90	13.119.384,90	13.119.384,90	13.119.384,90	13.119.384,90	13.119.384,90	13.119.384,90	13.119.384,90	18.870.431,76
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE EMPENDIMENTO	12.810.364,90	12.810.364,90	12.810.364,90	12.810.364,90	12.810.364,90	12.810.364,90	12.810.364,90	12.810.364,90	12.810.364,90	12.810.364,90	12.810.364,90	12.810.364,90	12.810.364,90	18.870.431,76
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	12.810.364,90	12.810.364,90	12.810.364,90	12.810.364,90	12.810.364,90	12.810.364,90	12.810.364,90	12.810.364,90	12.810.364,90	12.810.364,90	12.810.364,90	12.810.364,90	12.810.364,90	18.870.431,76


Maycio Colonetti
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ
 PREFEITA MUNICIPAL


Dalvina Cardoso
 PREFEITA MUNICIPAL


Dalvina Cardoso
 PREFEITA MUNICIPAL